

# FIDC PREMIUM

Análise da performance

Setembro/2016



# Objetivo

Apresentar dados complementares sobre o FIDC PREMIUM objetivando a elaboração de um novo Planejamento Estratégico para o recebimento da carteira de crédito do fundo, visando mitigar eventuais prejuízos aos quotistas.

Nos slides seguintes apresentaremos as seguintes informações:

- Posição dos quotistas do fundo em 31/07/2016;
- Ênfase contida no parecer da Auditoria Independente do Fundo, no Balanço de 31/12/2016;
- Reportes negativos da Consultoria de Rating;
- Posição de quotistas em 31-08-2013 e 31-07-2016
- Sumário das alterações o Regulamento do Fundo após 02-08-2013;
- Diagnóstico operacional e perspectivas de realização dos ativos de crédito;
- Proposta de trabalho; e
- Avaliação da carteira de direitos creditórios do Fundo

# Demonstrações Financeiras

## EVOLUÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FIDC PREMIUM

| ATIVO                                   | 31-07-2016     |                   | 31-05-2016     |                   | 31-05-2015     |                   | 31-05-2014     |                   |                |
|---|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Disponibilidades                        |                | 1                 |                | 0                 |                | 5                 |                | 3                 |                |
| Aplicações financeiras                  |                | 6.036             |                | 6.036             |                | 9.147             |                | 12.234            |                |
| Operações de crédito                    | 338.230        |                   | 338.231        |                   | 332.439        |                   | 344.490        |                   |                |
| (-) Provisão para operações de crédito  | <b>337.913</b> | 317               | <b>337.913</b> | 318               | <b>203.697</b> | 128.742           | <b>191.822</b> | 152.668           |                |
| Devedores diversos - País               |                | 109.654           |                | 112.440           |                | 133               |                | 133               |                |
| Outros créditos                         |                | 2.789             |                | 3                 |                | 2                 |                | 6                 |                |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                   |                | <b>118.797</b>    |                | <b>118.797</b>    |                | <b>138.029</b>    |                | <b>165.044</b>    |                |
| <b>PASSIVO</b>                          |                |                   |                |                   |                |                   |                |                   |                |
|   |                | <b>31-07-2016</b> |                | <b>31-05-2016</b> |                | <b>31-05-2015</b> |                | <b>31-05-2014</b> |                |
| Outras obrigações                       |                | 320               |                | 320               |                | 282               |                | 338               |                |
| Patrimônio líquido                      |                | 128.261           |                | 128.259           |                | 128.925           |                | 279.094           |                |
| Resultado do período                    |                | <b>9.784</b>      |                | <b>9.782</b>      |                | <b>8.822</b>      |                | <b>114.388</b>    |                |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                 |                | <b>118.797</b>    |                | <b>118.797</b>    |                | <b>138.029</b>    |                | <b>165.044</b>    |                |
| <b>Receitas</b>                         |                |                   |                |                   |                |                   |                |                   |                |
| Renda de operações de crédito           |                | 16.180            |                | 16.543            |                | 22.590            |                | 73.067            |                |
| Renda de aplicações financeiras         |                | 896               |                | 982               |                | 1.125             |                | 2.512             |                |
| Outras rendas operacionais              |                | 0                 |                | 109.654           |                | 0                 |                | 0                 |                |
| Reversão de provisões                   |                | 0                 | 17.076         | 25                | 127.204        | 0                 | 23.715         | 0                 | 75.579         |
| <b>Despesas</b>                         |                |                   |                |                   |                |                   |                |                   |                |
| Despesas operacionais e administrativas |                | <b>2.044</b>      |                | <b>2.195</b>      |                | <b>1.654</b>      |                | <b>2.090</b>      |                |
| Outras Despesas operacionais            |                | <b>254</b>        |                | <b>575</b>        |                | <b>1.364</b>      |                | <b>0</b>          |                |
| Provisões para operações de crédito     |                | <b>24.562</b>     | <b>26.860</b>  | <b>134.216</b>    | <b>136.986</b> | <b>11.875</b>     | <b>14.893</b>  | <b>187.877</b>    | <b>189.967</b> |

## **Opinião com Ênfase**

Em relação ao exercício findo em 31 de maio de 2016, a ênfase tem relação com a provisão de 99,91% do saldo dos direitos creditórios, contabilizados como operações de créditos, entretanto, contabilizou em outros créditos uma parcela dos mesmos créditos baseado em “análises substantivas sobre a situação dos devedores e avalistas, garantias, estágio do processo de execução, bem como o número de dias em atraso da operação”, o que, em tese, atenderia o disposto na Instrução CVM 489/11.

## Slide 4

---

### ACF1

A minha tradução dessa ressalva é que a administração não possui uma avaliação efetiva da capacidade dos clientes em quitar as suas dívidas; com isso, fica fácil provar a ineficiência do gestor do fundo. Essa minha afirmação é corroborada pelo seu slide que faz referencia a 480

Alexandre Cardoso Freitas; 10/09/2016

# Relatório de Monitoramento de Rating – julho/2016

## Base para opinião com perspectivas negativas

- I. Queda no volume de operações renegociadas, com consequência elevação da provisão para perdas;
- II. Cobertura insuficiente do PL com operações renegociadas;
- III. Além das operações de crédito em execução não há garantia de recebimento do que foi renegociado;
- IV. Os clientes da carteira de crédito do fundo tem perfil de middle Market, segmento muito afetado pela crise econômica do país e pela liquidação do Banco Rural, originador dos créditos;
- V. Tendência de elevação da provisão para perdas;
- VI. Não há créditos em “curso normal”;
- VII. Percentual de subordinação insuficiente;
- VIII. Queda no recebimento dos créditos.

# Posição de Quotistas

Base em 31-08-2013

|                 | Sld quotas Seniores | Qte | Qte de Quotas | % s/total | % s/Quota Senior |
|-----------------|---------------------|-----|---------------|-----------|------------------|
| RPPS            | 213.199.575,33      | 83  | 61.046.913    | 87,27%    | 89,40%           |
| Pessoa Jurídica | 12.681.587,90       | 6   | 3.631.213     | 5,19%     | 5,32%            |
| Pessoa Física   | 12.600.800,28       | 22  | 3.608.054     | 5,16%     | 5,28%            |
| Sub-total       | 238.481.963,51      | 111 | 68.286.180    | 97,62%    | 100,00%          |
| Subordinado     | 165.635.781,55      | 1   | 1.653.877     | 2,36%     | -                |
| Ajuste          | -13.819,97          | -   | 12.398        | 0,02%     | -                |
| Total           | 404.103.925,09      | 112 | 69.952.455    | 100,00%   | 100,00%          |

- Há uma divergência entre a quantidade de quotistas da planilha base e o que está informado na CVM; nesse caso foram mantidos os dados da planilha;
- O ajuste refere-se a arredondamento no valor das quotas.

# Posição de Quotistas

Base em 31-07-2016

|                 | Sld quotas Seniores | Qte | Qte de Quotas | % s/total | % s/Quota Senior |
|-----------------|---------------------|-----|---------------|-----------|------------------|
| RPPS            | 105.568.921,39      | 77  | 58.038.385    | 87,30%    | 89,52%           |
| Pessoa Jurídica | 6.263.987,29        | 5   | 3.443.738     | 5,18%     | 5,31%            |
| Pessoa Física   | 6.089.486,32        | 16  | 3.347.803     | 5,04%     | 5,16%            |
| Sub-total       | 117.922.395,01      | 98  | 64.829.926    | 97,51%    | 100,00%          |
| Subordinado     | 0,00                | 1   | 1.653.877     | 2,49%     | -                |
| Ajuste          | 329,23              | -   | 181           | 0,00%     | -                |
| Total           | 117.922.724,24      | 99  | 66.483.803    | 100,00%   | 100,00%          |

- Foram desconsiderados os dados dos quotistas da planilha com valor base em 31-08-2013 menor que R\$ 100 mil, dessa forma as informações coincidem com aquelas informadas na CVM;
- O ajuste refere-se a arredondamento no valores das quotas.



# Posição de Quotistas – base 31-07-2016

## Geral

| Seq  | Tipo | RELAÇÃO DE QUOTISTAS                               | COM BASE NA POSIÇÃO DE 31-07-2016 |                                       |        |            |        |
|------|------|--|-----------------------------------|---------------------------------------|--------|------------|--------|
|      |      |  | Saldo                             | POSIÇÃO EM RELAÇÃO AO SALDO DE QUOTAS |        |            |        |
|      |      |  |                                   | Quantida                              | %      | Acumula    | %      |
| 0001 | 1    | INSTITUTO DE PAGAM ESPECIAIS DE SAO PAULO IPESP    | 28.889.234                        | 15.882.368                            | 23,89% | 15.882.368 | 23,89% |
| 0002 | 1    | INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | 15.828.952                        | 8.702.247                             | 13,09% | 24.584.615 | 36,98% |
| 0003 | 1    | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE | 6.163.201                         | 3.388.329                             | 5,10%  | 27.972.944 | 42,07% |
| 0004 | 1    | FUNDO PREV SOC DO MUNICIPIO DE PIRAI               | 5.457.423                         | 3.000.315                             | 4,51%  | 30.973.259 | 46,59% |
| 0005 | 1    | INSTITUTO PREV SOCIAL MUNIC DE BETIM IPREMB        | 3.288.492                         | 1.807.907                             | 2,72%  | 32.781.166 | 49,31% |
| 0006 | 2    | LEMAR SA COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS         | 3.266.616                         | 1.795.880                             | 2,70%  | 34.577.046 | 52,01% |
| 0007 | 4    | BANCO RURAL S/A - ELE                              | 0                                 | 1.653.877                             | 2,49%  | 36.230.923 | 54,50% |
| 0008 | 1    | INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE HORTOLANDIA  | 2.434.121                         | 1.338.201                             | 2,01%  | 37.569.124 | 56,51% |
| 0009 | 1    | INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUB DO MUN DE QUEIMADOS | 2.400.281                         | 1.319.597                             | 1,98%  | 38.888.721 | 58,49% |
| 0010 | 1    | IPASI INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE IBIRITE   | 2.372.233                         | 1.304.177                             | 1,96%  | 40.192.898 | 60,46% |
| 0011 | 3    | REGINALDO BERTHOLINO                               | 2.336.772                         | 1.284.682                             | 1,93%  | 41.477.580 | 62,39% |
| 0012 | 1    | INSTITUTO PREV SOCIAL SERV MUNIC DE ITU ITUPREV    | 2.126.955                         | 1.169.331                             | 1,76%  | 42.646.911 | 64,15% |
| 0013 | 1    | INST DE PREV SOC DOS FUNC PUB MUN DE RIO BRILHANTE | 2.014.176                         | 1.107.329                             | 1,67%  | 43.754.240 | 65,81% |
| 0014 | 2    | UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO     | 1.958.518                         | 1.076.730                             | 1,62%  | 44.830.970 | 67,43% |
| 0015 | 1    | INST MUNIC DE PREV SOCIAL SERV LUCAS DO RIO VERDE  | 1.935.878                         | 1.064.283                             | 1,60%  | 45.895.253 | 69,03% |
| 0016 | 1    | FUNDO MUN DE APOS PEN SERV PUB MUN PATY DO ALFERES | 1.844.979                         | 1.014.310                             | 1,53%  | 46.909.563 | 70,56% |
| 0017 | 1    | FUNDACAO PREV SERV PUB MUNIC EFET DE BAURU FUNPREV | 1.719.821                         | 945.502                               | 1,42%  | 47.855.065 | 71,98% |
| 0018 | 1    | INST PREV SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE SABARA  | 1.685.244                         | 926.493                               | 1,39%  | 48.781.558 | 73,37% |
| 0019 | 1    | TARUMA PREFEITURA                                  | 1.531.871                         | 842.173                               | 1,27%  | 49.623.731 | 74,64% |
| 0020 | 1    | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA | 1.497.482                         | 823.267                               | 1,24%  | 50.446.998 | 75,88% |

# SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

Em razão da Liquidação extrajudicial do Banco Rural, originador do direitos creditórios adquiridos pelo FIDC Premium, foram promovidas as seguintes alterações ao regulamento do fundo:

☐ Na Assembleia do dia 19 de agosto de 2013:

- Manutenção da liquidação do fundo;
- Constituição de Fundo de Reserva no maior valor entre R\$ 5 milhões ou 5% do PL;
- Alteração para fundo de condomínio fechado;
- Plano de amortização mensal das cotas seniores com regra específica;
- Exclusão da expressão “Rural” da denominação do fundo, passando para FIDC Premium;
- Substituição do Gestor, passando a Administradora a assumir as funções inerentes à atividade;
- Destituição do Banco Rural das funções de banco cobrador dos direitos creditórios e indicação do Banco Bradesco e do Banco Petra para tais funções.

# SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

Cont.

☐ Na Assembleia do dia 28 de fevereiro de 2014:

- Foi aprovada a não concordância dos Quotistas acerca das compensações de saldo devedor de empréstimos de propriedade do Fundo realizadas pelo Banco Rural, com certificados de depósitos bancários emitidos pelo mesmo, de titularidade dos mesmos devedores. Em razão disso, decidiu-se:
  - Notificar o Liquidante do Banco Rural S.A. – ELE do não reconhecimento e da não concordância pela compensação realizada;
  - Notificar os devedores acerca do não reconhecimento da compensação realizada pelo Banco Rural e adoção de medidas judiciais e extrajudiciais contra os devedores do Fundo

# SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

Cont.

- ❑ Em 26 de novembro de 2015 a Administradora alterou o periódico das publicações do fundo para os jornais “Folha de São Paulo” e/ou o “O Estado de São Paulo”, em razão da saída de circulação da Gazeta Mercantil.
  
- ❑ Na Assembleia do dia 30 de agosto de 2016:
  - Deliberação: medidas judiciais e/ou extrajudiciais que poderão ser adotadas para cobrança dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, visando à preservação dos seus direitos e prerrogativas:
    - A proposta foi: conceder à administradora, de margem para negociar com os devedores do fundo, que implicava em conceder descontos de juros + multa + até 20% do principal, bem como a substituição dos atuais escritórios de cobrança, não sendo informado quem seriam os substitutos.

# SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

Cont.

- Item não deliberado → foi suspenso por 30 dias, até que os quotistas RPPS, levassem o assunto aos respectivos conselhos gestores, uma vez que, em princípio seria reconhecer perda de seus investimentos. Foi solicitado pareceres jurídicos para apoiar as decisões dos Quotistas.
- Não ficou claro se esse corte é para cobrir os custos da cobrança ou um corte definitivo;
- Se não for para cobrir os custos, quem vai custeá-los?
- Não foi avaliado que quaisquer descontos no recebimento de créditos pode afetar os direitos do quotista subordinado, portanto, ele tem o direito exclusivo de não concordar com a proposta.
- Não ficou claro como será a Política de Cobrança.

# SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

Cont.

- ❑ Continuação da deliberações da Assembleia do dia 30 de agosto de 2016:
  - *A contratação de empresa especializada para avaliação dos ativos da carteira do Fundo:*
    - Este item visa atender às disposições da Instrução CVM 489/2011, a fim de que se avalie os direitos creditórios pelo seu valor de realização;
    - Foi aprovado com a ressalva de que a efetiva contratação se sujeitará a pelo menos três orçamentos, e a celebração do contrato dependerá de nova AGQ e deliberação pelos quotistas *seniores*.
  - O ajuste do valor da cota sênior do Fundo, bem como o da remuneração prevista no Artigo 22.2, I de seu Regulamento. Foi proposto o congelamento da valorização da quotista Sênior, cujo valor atual está próximo ao percentual de recuperação dos créditos

# SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

Cont.

☐ Continuação da deliberações da Assembleia do dia 30 de agosto de 2016:

- Aprovado pelos seguintes cotistas:
  - IPESP (representado pela INTEGRAL) = 25%
  - CAMPO GRANDE = 5,35%
  - DOURADOS = 0,94%
  - BANCO RURAL S/A – ELE.
  
- Rejeitaram
  - PARANAPANEMA = 0,14%
  - BAURU = 1,49%
  
- ABSTENÇÃO
  - DIVINOPOLIS = 0,56%
  
- Foi aprovada a rescisão da prestação de serviços de previsão de rating das cotas do Fundo.


# SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

Cont.

☐ Continuação da deliberações da Assembleia do dia 30 de agosto de 2016:

- Foi aprovada a rescisão da prestação de serviços de previsão de rating das cotas do Fundo.
- Foi aprovada a transferência da sede do Fundo para a nova sede do administrador em São Paulo; e
- O valor a ser mantido no Fundo de Reserva, conforme deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 30 de agosto de 2013. A reserva atual é de R\$5,0 milhões, será reduzido para R\$2,0 milhões que é o custo operacional atual do Fundo.





DIAGNÓSTICO OPERACIONAL E  
PERSPECTIVAS DE REALIZAÇÃO DA  
CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
FUNDO

**Medidas visando o recebimento dos créditos → Não foi feita uma avaliação individual dos créditos, de forma a identificar com precisão**

- Havia um total desconhecimento da carteira;
- A equipe não tinha experiência na cobrança daquele perfil de crédito;
- A abrangência nacional da carteira foi um fator dificultador;
- Havia um grande volume de títulos descontados, que requer medidas específicas de cobrança que não foram adotadas;
- Houve uma demora substancial no início da cobrança extrajudicial e depois da judicial.

## Cont. → medidas de cobrança

- A Administradora adotou o mesmo ritual ineficiente dos processos de liquidação extrajudiciais (modelo BACEN):
  - Deveria ter imediatamente aprovado uma política de negociação junto os Quotistas e Banco Rural, de forma que tivesse mais flexibilidade de negociação, tais como:
    - Concessão de prazos;
    - Redução de juros;
    - Isenção de multas contratuais
    - Descontos de principal e juros, nos casos de insuficiência de garantias combinadas com situação econômica deficiente dos clientes;
    - Dentre outras.

## Cont. → medidas de cobrança

- Não foi feita uma avaliação individual dos créditos, de forma a identificar com precisão:
  - Garantias existentes e suas perspectivas de realização;
  - Situação econômico-financeira dos devedores, visando a adoção de políticas diferenciadas para cada caso;
  - Não absorção das informações existentes no Banco Rural a respeito da concessão dos créditos;
  - A não adoção, ainda que eventual, de advogados e equipes de cobrança da rede do Banco Rural, cuja experiência poderia ter mitigado os prejuízos futuros.

## Cont. → medidas de cobrança

### ■ RESULTADO:

- Toda a carteira está em curso anormal;
- A ineficiência gera a sensação de impunidade nos devedores, agravada pela liquidação do Banco Rural;
- Probabilidade de perda de direitos de execução dos créditos, principalmente, na carteira de desconto;
- Probabilidade de desvio de garantias, principalmente de direitos creditórios e domicílio bancário;
- O tempo corre a favor do devedor: quanto mais demorada as ações, maiores as chances de vitórias dos devedores nas esferas judiciais;
- Resta somente 18 meses, em média, para que esses mesmos devedores limpem seu nome no SERASA.

## Relação com o Liquidante do Banco Rural → opção por um distanciamento

- Embora entidades distintas, ambas as instituições tinham créditos e credores, eventualmente, em comum;
- Toda a documentação e o conhecimento dos devedores e dos quotistas eram detidos pelo Banco, a Administradora, talvez buscando sua própria proteção e independência, optou por começar do zero a tarefa de organizar a documentação e a cobrança dos seus devedores;
- Embora colocada a sua disposição, não usou o conhecimento existente no Banco sobre os devedores;
- Divergiu do Liquidante no tocante à compensação dos créditos (slide seguinte).

## Relação com o Liquidante do Banco Rural → opção por um distanciamento – COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS/CRÉDITOS

- Fato: existiam diversas operações de crédito onde os devedores alienaram fiduciariamente aplicações financeiras de emissão do próprio Banco.
  - Por força da legislação vigente essas operações são, obrigatoriamente, compensadas, esse é, antes de tudo, no caso de liquidação, direito do devedor.
  - Algumas dessas operações foram cedidas ao Fundo;
  - O administrador recebia essas informações, na forma de arquivos que lhes eram transmitidos pelo Banco;
  - O Banco era, na data da liquidação, Agente de Recebimento do fundo, com poderes para quitar débitos.

## **Relação com o Liquidante do Banco Rural → opção por um distanciamento – COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS/CRÉDITOS**

- O que foi feito: o Liquidante por força do direito do cliente e com ciência do Banco Central fez a compensação dos créditos.
- Consequência: deu quitação aos devedores e contabilizou um passivo contra o Fundo.
- Decisão do Administrador do Fundo: não reconhecimento da compensação, mediante a aprovação dos quotistas.



## Relação com o Liquidante do Banco Rural → opção por um distanciamento – COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS/CRÉDITOS

- RESULTADO → ambos tem razão. Mas quem vai perder é o quotista do fundo e os credores da Massa do Banco Rural.
  - É que os devedores das operações tem o direito à compensação, a eles não importa quem era o seu credor, uma vez que não foram notificados da cessão antes da compensação realizada:
    - LEMBRANDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO FOI POSTERIOR À REFERIDA COMPENSAÇÃO.

## Relação com o Liquidante do Banco Rural → opção por um distanciamento – COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS/CRÉDITOS

### ■ Cont. RESULTADO

- A decisão do Administrador, respaldada pela AGQ, não é de toda equivocada, tem fundamentos jurídicos consistentes e, principalmente, resguarda eventuais responsabilidades do Gestor e do Administrador quanto a cessão dos créditos;
- Entretanto, cabe avaliar como a AGQ foi conduzida:
  - Não foram apresentados os argumentos do Liquidante;
  - Não foram avaliados os riscos de perda das ações, nesse caso, bem acima do requerido.

## Relação com o Liquidante do Banco Rural → opção por um distanciamento – COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS/CRÉDITOS

### ■ Cont. RESULTADO

- Na prática há um enorme risco de perda dessas ações de execução, podendo o fundo, vide seus quotistas, serem chamados a arcar com custos e honorários advocatícios;
  - Acrescendo-se, ainda, os eventuais direitos a perdas e danos morais e materiais que os devedores terão contra o Fundo, vide seus os Quotistas e Administradora, por prejuízos causados a eles por imposição de ônus indevido.
- O Fundo tem valores a receber referentes a parcelas recebidas pelo Banco Rural, no montante de aproximadamente R\$ 2.837 mil, já colocado à disposição pelo Liquidante. A Administradora está inerte, provavelmente cobrando indevidamente do devedor.



# PROPOSTA DE TRABALHO

# PROPOSTA DE TRABALHO

## Medidas de gestão da cobrança dos direitos creditórios a serem aprovadas em AGQ

- Políticas de Cobrança que estabeleçam regras mais flexíveis visando a recuperação mais rápida dos direitos creditórios de titularidade do Fundo.
- Constituição de um Comitê Consultivo para aprovação de negociação específicas de créditos nos termos fixados na Política de Cobrança.
- Políticas de Gestão de Crédito a serem executadas pela Administradora e/ou Custodiante, notadamente no que diz respeito ao acompanhamento dos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial e da elaboração de relatórios de prestações de contas aos quotistas.

# PROPOSTA DE TRABALHO

## Medidas de gestão da cobrança dos direitos creditórios a serem aprovadas em AGQ

- Contratação de empresas especializadas em cobrança judicial e extrajudicial para cobrança dos direitos creditórios, com os seguintes atributos:
  - Possuir equipe especializada em cobrança, judicial e extrajudicial, no segmento de middle Market, tendo, inclusive já atuado no segmento;
  - Conhecer e ter acesso aos devedores dos direitos creditórios de titularidade do Fundo;
  - Destinação de equipes com dedicação exclusiva.

# PROPOSTA DE TRABALHO

## Medidas de gestão da cobrança dos direitos creditórios a serem aprovadas em AGQ

- Caberá, ainda, à Consultoria contratada:
  - ✓ Elaborar nos prazos fixados no Regulamento do Fundo e/ou na Política de Cobrança, relatórios analíticos e sintéticos para subsidiar a contabilização da provisão para perdas da carteira de créditos (CVM 489/2011); e
  - ✓ Elaborar relatórios individualizados sobre os direitos creditórios do Fundo, contendo, informações suficientes para o conhecimento amplo das perspectivas de realização dos créditos e das ações de cobrança realizadas.



# AVALIAÇÃO CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO FUNDO



# REAVALIAÇÃO DOS CRÉDITOS

A carteira de recebíveis o Fundo foi analisada de forma a se obter um valor de realização provável, para tanto, tomou-se como referência a capacidade econômico-financeira de cada cliente.

Foram analisados, individualmente, clientes que somados perfizeram 94% do total dos créditos da carteira (R\$359.272 mil - base: 02-08-2013). O resultado foi o seguinte:

|  | <u>R\$ mil</u>        |
|--|-----------------------|
| Clientes com capacidade de pagamento de 100% da dívida | 173.705               |
| Clientes com capacidade de pagamento de 70% da dívida  | 36.633                |
| Clientes com capacidade de pagamento de 50% da dívida  | 15.769                |
| Clientes com capacidade de pagamento de 30% da dívida  | <u>6.224</u>          |
| Total - expectativa de recebimento                     | <u><u>232.331</u></u> |

O resultado da análise aponta uma probabilidade de recebimento em torno de 64% da carteira.

Obviamente, o atingimento desse resultado está diretamente ligado às medidas de cobrança que vierem a ser adotadas.

# REAVALIAÇÃO DOS CRÉDITOS

Aplicando-se o resultado da análise na carteira em 31-07-2016, observa-se que a realização será suficiente para o pagamento das quotas seniores, cobertura das despesas de cobrança e de parte da quota subordinada.

## Expectativa de recebimento considerando a reavaliação da carteira do FIDC PREMIUM

|  | R\$        |
|--|------------|
| Saldo total da carteira do FIDC Premium em 31.07.2016        | 338.033    |
| Valor já recebido e não repassado ao FIDC Premium            | (45.200)   |
| Carteira a receber   | 292.833    |
| Percentual de recuperação                                    | <b>64%</b> |
| Valor a ser recuperado de OCs                                | 187.872    |
| Saldo de aplicações financeiras (31-07-2016)                 | 8.256      |
| Valores disponibilizados pelo Liquidante do Banco Rural      | 2.827      |
| Total considerado como "disponível" para liquidação do fundo | 198.955    |
| Pagamento da cota senior:                                    |            |
| Quantidade de cotas seniores                                 | 64.830.107 |
| Valor da cota senior em 31.07.2016                           | R\$ 1,82   |
| Remuneração cota subordinada                                 | 80.964     |

# REAVALIAÇÃO DOS CRÉDITOS

Na prática:

- ❑ Será atendido os preceitos da Instrução CVM 489/2011 com a apresentação de laudos de avaliação de créditos individualizados nos casos de operações relevantes, e por carteira, nos casos massificados (somente operações de desconto).
- ❑ Na avaliação preliminar, vislumbra-se uma perspectiva de reversão das provisões em, no mínimo, o valor das quotas seniores;
- ❑ Equacionamento da pendência com o Banco Rural e com os devedores de créditos compensados, possibilitando uma melhor gestão compartilhada que resultará em maior eficiência da cobrança, inclusive, nas operações com devedores comuns.